



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

OF. GAB-PREF. Nº 024/2023

Rebouças, PR, 11 de abril de 2023.

Ref.: Encaminha PL 013/2023

Autoriza acordo com a empresa LUMAQ

Senhor (a) Presidente (a):

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo, para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei acima referenciado que autoriza acordo extrajudicial com a empresa LUMAQ INDUSTRIAL.

JUSTIFICATIVA: Justificamos a presente proposta em virtude de que o Município reteve da empresa em referência 10% (R\$ 144.000,00) do valor contratual de R\$ 1.440.000,00, por motivo de prudência em razão da falta de transferência junto ao Detran da carreta que serve de suporte para o Britador que foi adquirido da mesma através do Pregão Eletrônico nº 04/2022 e do Contrato nº 43/2022. Ocorre que transcorrido quase um ano do fornecimento a transferência não foi viabilizada pela fornecedora e pelo que verificamos junto ao órgão de trânsito isso não será possível, ao menos abrangendo o conjunto do britador. Diante disso, recebemos a proposta da empresa fornecedora para um acordo pelo qual o Município ficaria com 60% do valor retido a título de compensação pela impossibilidade de transferência, liberando 40% para empresa e encerrando o imbróglio existente.

Ante ao exposto, analisamos sendo boa para o Município a proposta, uma vez que em razão do britador ser de maior porte é praticamente desnecessário o deslocamento do mesmo, ficando estático para funcionamento na quase totalidade do tempo de uso, não havendo por isso a necessidade de licenciamento para circulação, como já ocorre com o outro britador que o Município possui. Ocasionalmente, se houver necessidade de mudança de local, isso poderia ser feito por meio adequado a legislação de trânsito. Isso considerado, submetemos a matéria para a devida apreciação legislativa.



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

Objetivando agilizar os procedimentos necessários para a efetivação da aquisição, solicitamos que a tramitação e aprovação da presente proposição se dê **em regime de urgência.**

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças

REBOUÇAS – PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
RECEBIDO

14/04/23

13.520



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes. 96 - Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 013/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar acordo com a empresa LUMAQ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar acordo extrajudicial com a empresa LUMAQ INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ 36.205.438/0001-53, objetivando a liberação parcial de valor bloqueado por falta de transferência de bem junto ao DETRAN, na forma estabelecida nesta lei.

Art. 2º - Do valor bloqueado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), o Município desbloqueará e pagará a empresa LUMAQ INDUSTRIAL o valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil reais), retendo ainda definitivamente o montante de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), a título de compensação pela impossibilidade de transferência da carreta que serve de plataforma para o britador, conforme proposta em requerimento administrativo da própria empresa fornecedora, na forma do Pregão Eletrônico nº 04/2022 e Contrato nº 43/2022.

Art. 3º - Com a efetivação do acordo o Município dará o aceite final do objeto contratado restando o negócio jurídico perfeito e acabado.

Art. 5º - As demais normas ou medidas necessárias para atingir os objetivos desta lei, poderão ser estabelecidas no termo de acordo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças - PR, em 11 de abril de 2023

LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Ref. : Edital de Pregão nº 004/2022

Processo Administrativo nº 010/2022

Ilustríssimo Sr. Prefeito,

A empresa LU MAQ INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.205.438/0001-53, por meio de seu representante legal GUSTAVO MORAES DE FARIA, portador da Cédula de Identidade nº 538203997 e inscrito no CPF sob nº 387.514.438-48, vêm, mui respeitosamente, através desta, tendo em vista a impossibilidade temporária de resolver o problema da transferência do equipamento ao município junto ao DETRAN, e considerando o valor bloqueado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) junto à prefeitura de Rebouças, propor, em caráter emergencial, o recebimento de 40% desse montante, ou seja, R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), abrindo mão do restante do valor.

Importante ressaltar que o Município de Rebouças será beneficiado, tendo em vista que o valor de R\$ 86.400,00 será revertido para os cofres públicos.

Certos de que podemos contar com a vossa compreensão, agradecemos desde já.

Socorro-SP, 10 de abril de 2023.

LU MAQ
INDUSTRIAL
LTDA:362054380
00153

Assinado de forma digital
por LU MAQ INDUSTRIAL
LTDA:36205438000153
Dados: 2023.04.10
16:34:02 -03'00'

LU MAQ INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 36.205.438/0001-53